



AÇÃO DE SAÚDE BUCAL LEVA ATENDIMENTO GRATUITO À POPULAÇÃO DE SALTO DE PIRAPORA



Na última quinta-feira (12), o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Salto de Pirapora prestou uma importante ação voltada à promoção da saúde bucal da população. A iniciativa, realizada por meio de uma parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social do município e o curso de Odontologia da Universidade de Sorocaba (UNISO), teve como principal objetivo levar informação, prevenção e atendimento clínico gratuito a moradores da cidade.

Durante a ação, mais de 70 atendimentos odontológicos foram realizados, beneficiando, em sua maioria, pessoas em situação de vulnerabilidade social. Além dos procedimentos clínicos básicos, os participantes também receberam orientações sobre higiene bucal, escovação correta, uso adequado do fio dental e a importância da prevenção na manutenção da saúde dos dentes e gengivas. Kits de higiene bucal foram distribuídos, reforçando o cuidado contínuo que cada indivíduo deve ter com a própria saúde.

A presença dos estudantes do curso de Odontologia da UNISO foi essencial para

o sucesso da atividade, proporcionando aos futuros profissionais uma vivência prática com impacto direto na comunidade. Já a atuação da Secretaria de Desenvolvimento Social garantiu a estrutura e o acolhimento dos participantes, reforçando o compromisso da gestão municipal com o bem-estar da população.

De acordo com a equipe organizadora, ações como essa são fundamentais para ampliar o acesso da população aos serviços de saúde e promover qualidade de vida, especialmente entre os grupos que enfrentam maiores dificuldades para alcançar esse tipo de atendimento. A ação também reforça a importância do trabalho em rede entre instituições de ensino e o poder público na construção de políticas públicas mais eficientes e humanizadas.

A Prefeitura reforça seu compromisso com políticas públicas que integram saúde, educação e assistência social, buscando garantir dignidade, prevenção de doenças e acesso igualitário aos serviços básicos para todos os cidadãos.



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 7300/2025.
De 02 de julho de 2025.**

“Decreta de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal, no exercício de competência definida pelo art. 83, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Salto de Pirapora,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município, art. 83, VII;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 5º, XXIV, 23, V, 30, V e VI, 205, 206 e 226, todos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 3.365/1941, em especial seus arts. 2º e 5º, alínea “h”;

DECRETA:

Art. 1º Decreta por Utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel localizado na Rua Capitão Jesuíno Cerqueira César, nº 780, Jardim Alexandre, neste município.

Parágrafo único - O imóvel desapropriando apresenta a seguinte descrição:

“Imóvel de propriedade do Esporte Clube Salto de Pirapora, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 48.991.871/0001-40, localizado no bairro Jardim Alexandre, Salto de Pirapora - SP, encerrando uma área de aproximadamente 18.150,00 m², fazendo frente para a Rua Capitão Jesuíno Cerqueira César, matriculado sob o nº 30.818 no Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba.”

Art. 2º A desapropriação versa sobre utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “h”, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Parágrafo único - A desapropriação destina-se à exploração e à conservação dos serviços públicos na área da educação, em especial para utilização do imóvel como estabelecimento de ensino, haja vista o seu funcionamento no contraturno escolar, dentre outras atividades culturais e educacionais.

Art. 3º A Matrícula nº 30.818 do Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba integra este Decreto em anexo.

Art. 4º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta



Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM nº 112607.2.0030818-22

Segundo Oficial de Registro de Imóveis

MATRÍCULA
30.818

FOLHA
01

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
Código (CNS) nº . 11.260-7 - CNJ

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Sorocaba, 20 de fevereiro de 1.986.-

IMÓVEL:- Um terreno situado no bairro Matadouro, perímetro urbano, do município de Salto de Pirapora, desta Comarca, com a área de mais ou menos 24 tarefas ou sejam 18.150 metros quadrados, de forma irregular, confrontando pela frente com a estrada que vai a Piedade, pelo lado direito com o Matadouro Municipal de Salto de Pirapora; pelo lado esquerdo com a estrada que vai ao Pedro belo ou a Fazendinha e nos fundos com um Ribeirão.

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- nº 1.911.-

REGISTRO ANTERIOR:- Trº nº 34.279 de ordem, em 23-03-1.972, Lº 3-Z, deste Cartório.-

PROPRIETÁRIOS: FUADE ELIAS MARUM, RG. 3.153.264-SSP/SP, e sua esposa ANNA VIEIRA SANTOS MARUM, RG. 4.784.805-SSP/SP, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, brasileiros, proprietários, portadores do CIC. nº 201.123.278-34, residentes e domiciliados em Salto de Pirapora/SP.-

O escrevente autorizado (a) Zezualdo Antonio Claudio .J.J.-

José Roberto Lorenzo Castro/Marco Antonio Salum Ferreira
Oficial/Oficial Substituto

Av.1/m.30.818, em 20 de fevereiro de 1.986.-

A estrada que vai a Piedade, para a qual faz frente o imóvel objeto desta matrícula, atualmente denomina-se RUA CAPITÃO JESUING.- Conforme certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, em 08-01-86, a qual, fica microfilmada neste Cartório.-

O escrevente autorizado (a) Zezualdo Antonio Claudio .J.J.-

Custas Isentas.-

José Roberto Lorenzo Castro/Marco Antonio Salum Ferreira
Oficial/Oficial Substituto

R.2/m.30.818, em 20 de fevereiro de 1.986.-

TÍTULO:- VENDA E COMPRA.-

Por escritura lavrada no Cartório de Registro Civil e Anexos de Salto de Pirapora, desta Comarca, em 22-01-85, Lº 60, fls. 158 e vº., os proprietários supra citados e qualificados, transmitiram por venda o imóvel objeto desta matrícula a ESPORTE CLUBE SALTO DE PIRAPORA, inscrito no CGC/MF.

(CONTINUA NO VERSO)



Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM nº 112607.2.0030818-22

MATRÍCULA
30.818

FOLHA
01
VERSO

sob o nº 48.991.871/0001-40, estabelecido a rua Ovidio Leme dos Santos, nº 40, no município de Salto de Pirapora, desta Comarca; pela importância de Cr\$30.000.000 (Valor Venal Cr\$105.251.850).-

O escrevente eutorizado (a) Zezualdo Antonio Claudio .J.J-
D.Cr\$2.127.900 – E.Cr\$574.533 – C.S.Cr\$425.580 – Total Cr\$3.128.013.-

José Roberto Lorenzo Castro/Marco Antonio Salum Ferreira
Oficial/Oficial Substituto

Av.03-30.818, em 19 de fevereiro de 2013.

TÍTULO: PENHORA.

De conformidade com a Certidão datada de 13 de fevereiro de 2013, expedida pela Vara do Trabalho de Piedade/SP, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0308/2011, onde figura como exequente MARCOS VIEIRA CAMARGO, CPF/MF. nº 049.932.278-92; e, executado: ESPORTE CLUBE SALTO DE PIRAPORA, CNPJ nº 48.991.871/0001-40, o imóvel objeto desta matrícula, FOI PENHORADO para a garantia da cobrança da dívida no valor de R\$2.534,49; ficando nomeado como fiel depositário: ESPORTE CLUBE SALTO DE PIRAPORA, já qualificado.

Escrevente Autorizado (a) Lillian de S. Moura Garcia

Oficial (a) José Roberto Lorenzo Castro

José Roberto Lorenzo Castro/Marco Antonio Salum Ferreira
Oficial/Oficial Substituto

Av.04-30.818, em 11 de maio de 2018.

Procede-se esta averbação, para consignar que, nos termos do Item IX.a, da Portaria 01/2012 da Corregedoria Permanente deste Serviço, a presente matrícula, foi nesta data restaurada, bem como, os atos 01, 02 e 03, de ordem, foram devidamente reproduzidos, valendo-se das imagens digitalizadas no sistema de segurança da Serventia, tendo em vista um erro de impressão, quando dos atos praticados nesta data.

(fe)

José Roberto Lorenzo Castro/Marco Antonio Salum Ferreira
Oficial/Oficial Substituto

(CONTINUA NA FOLHA 02)



Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM nº 112607.2.0030818-22

Segundo Oficial de Registro de Imóveis

MATRÍCULA
30.818

FOLHA
02

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
Código (CNS) nº . 11.260-7 - CNJ

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.05-30.818, em 11 de maio de 2018.

Procede-se esta averbação, nos termos do item 127, do Capítulo XX das N.S.C.G.J., para ficar constando que, o nome correto da Rua Capitão Jesuino, para a qual faz frente o imóvel objeto desta matrícula, na realidade é Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cezar, conforme Certidão datada de 23 de dezembro de 1980, expedida pela Prefeitura de Salto de Pirapora/SP. (Protocolo nº 321.816 - 07/05/2018)

(k/s)

Kalita Antonieta de Souza Moraes
Escrevente Autorizada

José Roberto Lorenzo Castro/Marco Antonio Salum Ferreira
Oficial/Oficial Substituto

Av.06-30.818, em 11 de maio de 2018.

TÍTULO: PENHORA.

De conformidade com a Certidão de Penhora, datada de 07 de maio de 2018, expedida pela Vara do Trabalho de Piedade/SP, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista, Número de Ordem: 0010623-51.2017.5.15.0078, tendo como exequente: ALCIDES FELIPE SOARES FILHO, CPF nº 156.697.618-98; e, executada: ESPORTE CLUBE SALTO DE PIRAPORA, CNPJ nº 48.991.871/0001-40, o imóvel objeto desta matrícula, FOI PENHORADO para a garantia da cobrança da dívida no valor de R\$16.380,00, ficando nomeada como depositária: Esporte Clube Salto de Pirapora. (Protocolo nº 321.816 - 07/05/2018 - Penhora Online)

(k/s)

Kalita Antonieta de Souza Moraes
Escrevente Autorizada

José Roberto Lorenzo Castro/Marco Antonio Salum Ferreira
Oficial/Oficial Substituto



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CNM nº 112607.2.0030818-22

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



SOLICITADO POR: MUNICIPIO PIRAPORA - CPF/CNPJ: ***.340.930-** DATA: 01/07/2025 09:27:12 - VALOR: R\$ 22,13

Município de Salto de Pirapora - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Portarias**PORTARIA N.º13.480/2025
De 26 de junho de 2025**

“Determina a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar 1217/2025 por 60 (sessenta) dias para apuração dos fatos citados e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a previsão do art. 159, caput da Lei Complementar Municipal 20/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Salto de Pirapora.

CONSIDERANDO o necessário prazo para intimação prévia para oitivas das testemunhas e as férias de membro da comissão.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 13.391/2025 de 08 de abril de 2025 por 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/06/2025.

Salto de Pirapora, 26 de junho de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

**PORTARIA N.º13.489 /2025
De 30 de junho de 2025**

“Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos envolvendo o servidor Claudinei Feliciano da Silva, nomeia comissão processante para apurar os fatos relatados e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 1920/2025, deflagrado em face de supostos desvios de conduta, com previsões legais nos artigos 137, III, V, X, parágrafo único, I, IV e V; 138, caput, V e 147, III da Lei Complementar 20/1994 e com as penas previstas no artigo 142 do mesmo Estatuto.

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 154 e 155 da Lei Complementar 20/1994.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo

administrativo disciplinar para apuração dos fatos, responsabilidades e eventual punição do servidor.

Art. 2º - Para conduzir o processo administrativo disciplinar fica nomeada comissão composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Fabio Luis Antas - Chefe de Divisão Recursos Humanos

II - Membro: Ari Rocha Ferraz Junior - Procurador Jurídico

III - Membro: Elias Ribeiro Gonçalves de Aguiar - Chefe de Seção de Administração dos Cemitérios”

Art. 3º - O servidor deverá ser formal e pessoalmente citado com cópia desta portaria para que possa apresentar defesa e produzir todos os meios de prova que entender necessários, podendo ser acompanhado de advogado, garantindo-lhe ampla defesa e contraditório na instrução do processo.

Art. 4º - A comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o presente processo disciplinar, podendo, mediante despacho fundamentado requerer prorrogação por igual período para concluir o procedimento.

Art. 5º - Encerrada a instrução do processo disciplinar, a comissão deverá abrir oportunidade para razões finais e, em seguida, elaborar relatório fundamentando a aplicação ou não de sanções disciplinares à funcionária, bem como a dosimetria das penas, se o caso.

Parágrafo Único - Estando nos termos do artigo 5º o processo será encaminhado à deliberação do Chefe do Poder Executivo quanto a aplicações de penas sugeridas.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

**PORTARIA N.º 13.490/2025
De 30 de junho de 2025**

“Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos envolvendo a servidora Sandra Regina Vieira de Paula, nomeia comissão processante para apurar os fatos relatados e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 1482/2025, deflagrado em face de supostos desvios de conduta, com previsões legais nos artigos 482 e 474 da Consolidação das Leis Trabalhistas e Decreto Municipal 7025/23.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo

administrativo disciplinar para apuração dos fatos, responsabilidades e eventual punição do servidor.

Art. 2º - Para conduzir o processo administrativo disciplinar fica nomeada comissão composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Ari Rocha Ferraz Junior - Procurador Jurídico

II - Membro: José Carlos de Campos Junior - Escriturário

III - Membro: Elias Ribeiro Gonçalves- Inspetor de Alunos"

Art. 3º - O servidor deverá ser formal e pessoalmente citado com cópia desta portaria para que possa apresentar defesa e produzir todos os meios de prova que entender necessários, podendo ser acompanhado de advogado, garantindo-lhe ampla defesa e contraditório na instrução do processo.

Art. 4º - A comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o presente processo disciplinar, podendo, mediante despacho fundamentado requerer prorrogação por igual período para concluir o procedimento.

Art. 5º - Encerrada a instrução do processo disciplinar, a comissão deverá abrir oportunidade para razões finais e, em seguida, elaborar relatório fundamentando a aplicação ou não de sanções disciplinares à funcionária, bem como a dosimetria das penas, se o caso.

Parágrafo Único - Estando nos termos do artigo 5º o processo será encaminhado à deliberação do Chefe do Poder Executivo quanto a aplicações de penas sugeridas.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

.....
PORTARIA N.º 13.491/2025

De 30 de junho de 2025

"Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos envolvendo o servidor Luciano Ribeiro de Lima, nomeia comissão processante para apurar os fatos relatados e dá outras providências."

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 1859/2025, deflagrado em face de supostos desvios de conduta, com previsões legais nos artigos 137, I, II e V, parágrafo único, I, III e IV; 138, I e 147, III da Lei Complementar 20/1994 e com as penas previstas no artigo 142 do mesmo Estatuto.

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 154 e 155 da Lei Complementar 20/1994.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos, responsabilidades e eventual punição do servidor.

Art. 2º - Para conduzir o processo administrativo disciplinar fica nomeada comissão composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Ari Rocha Ferraz Junior - Procurador Jurídico

II - Membro: Angelo Tadeu Scarpa Ronzani - Chefe de Administração de Pátio

III - Membro: Elias Ribeiro Gonçalves de Aguiar - Chefe de Seção de Administração dos Cemitérios"

Art. 3º - O servidor deverá ser formal e pessoalmente citado com cópia desta portaria para que possa apresentar defesa e produzir todos os meios de prova que entender necessários, podendo ser acompanhado de advogado, garantindo-lhe ampla defesa e contraditório na instrução do processo.

Art. 4º - A comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o presente processo disciplinar, podendo, mediante despacho fundamentado requerer prorrogação por igual período para concluir o procedimento.

Art. 5º - Encerrada a instrução do processo disciplinar, a comissão deverá abrir oportunidade para razões finais e, em seguida, elaborar relatório fundamentando a aplicação ou não de sanções disciplinares à funcionária, bem como a dosimetria das penas, se o caso.

Parágrafo Único - Estando nos termos do artigo 5º o processo será encaminhado à deliberação do Chefe do Poder Executivo quanto a aplicações de penas sugeridas.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

.....
PORTARIA N.º13.495/2024

De 02 de julho de 2025

"Designa membros da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório e dá outras providências."

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 7º do Decreto nº 6415, de 27 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório - CAEP, sob a presidência do representante da Secretaria Municipal da Administração:

Silvio Mott Neto - Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Fabio Luís Antas - Secretaria Municipal da Administração

Carina Januário da Silva Oliveira - Secretaria de

Finanças

Art. 2º. À Comissão de que trata o art. 1º competirá proceder à análise da avaliação de desempenho de servidores municipais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Licitações e Contratos**Extrato****PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA
EXTRATOS DE CONTRATOS, ADITAMENTOS, ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS, APOSTILAMENTOS E
RESCISÕES.****EXTRATOS DE CONTRATOS**

Extrato do Contrato nº. 057/2025. Dispensa de Licitação nº 030/2025. Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE CURTA DURAÇÃO”.** Contratada: **24.872.805 MERLIN DE GOES ROSA** - CNPJ sob nº 24.872.805/0001-93. Vigência: 04 (quatro) meses. Valor Total: R\$15.000,00. Dotação Orçamentária: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social. 01.12.00 08.244.0005-2.045 413 01 510.0000. Fundamentação Legal: nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como pelas disposições contidas no Termo de Referência. Salto de Pirapora, 25 de junho de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº. 058/2025. Dispensa de Licitação nº 031/2025. Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PERICIA MÉDICA E ACESSORIA MÉDICA TÉCNICA RELACIONADOS AOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS”.** Contratada: **RISCO ZERO SOROCABA LTDA** - CNPJ. sob o n.º 56.605.851/0001-12. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$48.500,04. Dotação Orçamentária: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 01.04.00 04.122.0002-2.007 3.3.90.39 01 50 110.0000. Fundamentação Legal: nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como pelas disposições contidas no Termo de Referência. Salto de Pirapora, 25 de junho de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº. 059/2025. Dispensa de Licitação nº 032/2025. Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO CULTURAL E WORKSHOP EM PROJETOS CULTURAIS”.** Contratada:

52.034.752 AMANDA GABRIELA DA ROSA RAPOSA - CNPJ sob nº 52.034.752/0001-77. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$24.000,00. Dotação Orçamentária: SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA - Manutenção das Atividades da Cultura. 01.13.02 13.392.0006-2.048 462 01 110.0000. Fundamentação Legal: nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como pelas disposições contidas no Termo de Referência. Salto de Pirapora, 26 de junho de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº. 060/2025. Dispensa de Licitação nº 033/2025. Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AMBULÂNCIA PARA EVENTO”.** Contratada: **SAVE LIFE MED REMOÇÕES MÉDICAS LTDA** - CNPJ sob nº 51.936.895/0001-01. Vigência: 30 (trinta) dias. Valor Total: R\$29.000,00. Dotação Orçamentária: SECRETARIA DE SAUDE - Manutenção da Divisão de Especialidades Médicas. 01.11.01 10.302.0004-2.036 01 320 310.0000/ 01.11.01 10.302.0004-2.036 02 321 300.0075/ 01.11.01 10.302.0004-2.036 05 322 300.0047. Fundamentação Legal: nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como pelas disposições contidas no Termo de Referência. Salto de Pirapora, 27 de junho de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº. 061/2025. Dispensa de Licitação nº 034/2025. Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO SOCIAL EM GRUPOS DE CONVIVÊNCIA VOLTADO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA”.** Contratada: **54.499.162 JUDITH SANTIAGO SILVA** - CNPJ sob nº 54.499.162/0001-45. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$48.000,00. Dotação Orçamentária: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Categoria (3.3.90.39) Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica. 01.12.00 08.244.0005-2.045 01 413 510.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social/ 01.12.00 08.244.0005-2.059 01 432 510.0000 - Atendimento a mulheres vítima de violência doméstica/ 01.12.00 08.244.0005-2.075 01 433 510.0000 - Manutenção da Proteção a Mulher. Fundamentação Legal: nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como pelas disposições contidas no Termo de Referência. Salto de Pirapora, 27 de junho de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato da Dispensa de Licitação nº 028/2025. Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS REFERENTE A NORMAS REGULAMENTADORAS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA”.** Contratado: **INSTITUTO ÁGUIA LTDA** - CNPJ. nº 11.370.477/0001-85. Valor Total: R\$12.948,00. Vigência: 30 (trinta) dias. SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos. (3.3.90.39): 01.08.00 15.122.0007-2.013 125 01 110.0000. Fundamento Legal:

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Salto de Pirapora, 27 de junho de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº. 062/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025. Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR “LUAN SANTANA”, PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 08 DE JULHO DE 2025, NA “39ª FESTA DO PEÃO SALTO DE PIRAPORA”.** Contratada: **L S MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ/MF** sob o n. 11.136.197/0001-07. Vigência: 90 (noventa) dias. Valor Total: R\$955.000,00. Dotação Orçamentária: SECRETARIA DE CULTURA - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: 3.3.90.39. 01.13.02 13.813.0006-2.061 475 01 110.0000 - Realização de Eventos, Atividades e Lazer. Fundamentação Legal: nos termos do art. 74, “caput”, inciso II e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021. Salto de Pirapora, 30 de junho de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

EXTRATOS DE ADITAMENTOS

Extrato do 4º Termo de Aditamento do Convênio nº. 003/2023. Inexigibilidade nº 024/2023. Objeto: **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, VISANDO À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)”.** Conveniada: **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO DE PIRAPORA - CNPJ** sob o n.º 50.807.833/0001-37. Do Aditamento: 1.1 - O presente termo tem por finalidade aditar o valor do Termo de Convênio nº 03/2023, no montante de R\$586.328,94 (quinhentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), que será dividido em 03 (três) parcelas iguais, conforme o plano de trabalho anexo e parecer técnico favorável da Secretaria Municipal de Saúde. 1.2 - A CONVENIADA receberá os recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o estabelecido neste instrumento e no cronograma de desembolso do PLANO DE TRABALHO, com o aumento no repasse mensal de R\$195.442,98 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos) por 03 meses (junho/ julho/ agosto). 1.3 - Considerando o aumento mensal para os 03 (três) meses, as parcelas passaram ao total de R\$1.220.869,25 (hum milhão, duzentos e vinte mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos). 2.1 - Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do repasse do, responsável pela cobertura dos serviços conveniados, de acordo com a seguinte classificação orçamentária (3.3.50.39 - OSTP): 01.11.01 10.302.0004-2.037 327 05 312.0003 - Manutenção da Divisão de Atenção hospitalar/ 01.11.01 10.302.0004-2.037 327 05 312.0014 - Manutenção da Divisão de Atenção hospitalar/ 01.11.01 10.302.0004-2.037 327 05 312.0016 - Manutenção da Divisão de Atenção hospitalar. 3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Convênio 003/2023. Salto de Pirapora, 17 de junho de 2025. Matheus

Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do 4º Termo de Aditamento do Convênio nº. 004/2023. Inexigibilidade nº 025/2023. Objeto: **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO A SAÚDE AOS USUÁRIOS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), CUSTEIO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS, PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE (CIRURGIAS), INTERNAÇÕES (CIRÚRGICA, GERAL, PEDIÁTRICO E SAÚDE MENTAL), EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM E TRATAMENTOS/TERAPIAS”.** Conveniada: **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO DE PIRAPORA - CNPJ** sob o n.º 50.807.833/0001-37. Do Aditamento: 1.1 - O presente termo tem por finalidade aditar o valor do Termo de Convênio nº 04/2023, no montante de R\$451.595,34 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), que será dividido em 03 (três) parcelas iguais, conforme o plano de trabalho anexo e parecer técnico favorável da Secretaria Municipal de Saúde. 1.2 - A CONVENIADA receberá os recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o estabelecido neste instrumento e no cronograma de desembolso do PLANO DE TRABALHO, com o aumento no repasse mensal de R\$150.531,78 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos) por 03 meses (junho/ julho/ agosto). 1.3 - Considerando o aumento mensal para os 03 (três) meses, as parcelas passaram ao total de R\$936.913,80 (novecentos e trinta e seis mil, novecentos e treze reais e oitenta centavos). 2.1 - Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do repasse do, responsável pela cobertura dos serviços conveniados, de acordo com a seguinte classificação orçamentária (3.3.50.39 - OSTP): 01.11.01 10.302.0004-2.037 326 01 310.0000 - Manutenção da Divisão de Atenção hospitalar - SUS/ 01.11.01 10.302.0004-2.037 327 05 300.0047 - Manutenção da Divisão de Atenção hospitalar - SUS. 3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Convênio 004/2023. Salto de Pirapora, 17 de junho de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do 2º Termo de Aditamento do Contrato nº. 069/2023. Dispensa de Licitação nº 027/2023. Objeto: **“CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO CENTRO DE ATENDIMENTO TERAPÊUTICO INTEGRADO - INFANTO JUVENIL CATI-IJ”.** Locadores: ANTONIO AGOSTINHO MACHADO e MARIA ELIETE DE OLIVEIRA MACHADO. Do Aditamento: 1 - Em razão do presente aditamento fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a locação do imóvel situado na Rua Belarmino Cerqueira Cesar, nº 116 - Centro, neste município, conforme cadastro mobiliário 002052119220, a contar do dia 27 de junho de 2025 até o dia 26 de junho de 2026, podendo ser rescindido amigavelmente pela administração a qualquer momento, sem cobrança de multa ou qualquer outra penalidade. 2 - O valor total do aditamento corrigido será de R\$78.348,00 (Setenta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais), considerando o valor mensal reajustado de R\$6.529,00 (Seis mil, quinhentos e

vinte e nove reais), que deverá ser pago em até 05 (cinco) dias após o fechamento de mês de locação, ou no primeiro dia útil seguinte. 3 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, no exercício de 2025 (3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF): SECRETARIA DE SAÚDE: 01.11.01 10.302.0004-2.041 01 359 310.0000 - Manutenção da Divisão de Saúde Mental/ 01.11.01 10.302.0004-2.041 05 360 300.0047 - Manutenção da Divisão de Saúde Mental - SUS. 4 - Ficam mantidas todas as demais condições e cláusulas do contrato nº 069/2023, sem exceção de nenhuma delas. Salto de Pirapora, 18 de junho de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito

EXTRATOS DE APOSTILAMENTOS E CANCELAMENTOS

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONVÊNIO Nº 004/2023. INEXIGIBILIDADE nº 025/2023. OBJETO: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO A SAÚDE AOS USUÁRIOS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), CUSTEIO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS, PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE (CIRURGIAS), INTERNAÇÕES (CIRÚRGICA, GERAL, PEDIÁTRICO E SAÚDE MENTAL), EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM E TRATAMENTOS/TERAPIAS”.

CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO DE PIRAPORA - CNPJ nº 50.807.833/0001-37. Do Apostilamento: 1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a INCLUSÃO da Dotação Orçamentária, conforme solicitação da Secretaria de Finanças (3.3.50.39) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Manutenção da Divisão de Atenção Hospitalar), conforme segue: 01.11.01 10.302.00004-2.037 05 327 312.0003/ 01.11.01 10.302.00004-2.037 05 327 312.0014/ 01.11.01 10.302.00004-2.037 05 327 312.0016. 2 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do convênio nº 004/2023 inicialmente celebrado. Salto de Pirapora, 17 de junho de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2550/2024. Do Cancelamento: têm entre si justo e acordado promover o cancelamento do Item 142 da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 055/2025, em razão da empresa **NOVA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/MF sob o n.º 41.365.113/0001-78. 1.1. O presente Termo de Cancelamento Amigável tem por fundamento legal os itens 8.4 e 8.4.2 da CLÁUSULA OITAVA da referida Ata, contando com a anuência das partes, analisada a conveniência para a administração pública, e contando com a devida autorização da autoridade superior deste município. 2.1. Fica cancelado o item 142 da Ata de Registro de Preço nº 55/2025, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ ou quaisquer obrigações entre a contratada e a contratante em relação ao mesmo. 3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Salto de Pirapora/SP para dirimir eventual litígio oriundo da presente rescisão. Salto**

de Pirapora, 16 de junho de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 030/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0804/2025. Objeto: “CONTRATAÇÃO DE CASA DE REPOUSO PARA IDOSOS - ESPECIALIZADA EM ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA E ALTA COMPLEXIDADE”. CONTRATADA: CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS ROSA DE SARON LTDA - CNPJ. sob o n.º 20.231.416/0001-28. DA RESCISÃO: com fulcro na Cláusula 15.2 do contrato nº 030/2025, o que acordam mediante as seguintes cláusulas e condições: 1.1 - O objeto do presente termo é a rescisão amigável do contrato referido no preâmbulo, com base no inc. V, do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de forma maior, por conta do falecimento do idoso, ocorrido em 20 de maio de 2025. 1.2 - Fica encerrado o referido contrato a partir de 20/05/2025. 2.1 - Por meio deste termo, as partes distratantes acordam plena quitação de todas as obrigações pactuados, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. 2.2 - As partes declaram que o presente termo é pactuado sem a incidência de multas ou qualquer tipo de penalidade para ambas as partes. 3.1 - A contratante será responsável pela publicação do presente ajuste, em extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021. 4.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Salto de Pirapora-SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de rescisão, com a exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. Salto de Pirapora, 26 de junho de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2550/2024. “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA”. JT MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ. sob nº 51.892.897/0001-46. Do Apostilamento: 1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a ALTERAÇÃO do valor unitário registrado na Ata de Registro de Preços nº 049/2025, com base na solicitação da contratada, Parecer Jurídico favorável e item 7.2 da referida Ata de Registro de Preços e todos os seus subitens. Item: 238 - Omeprazol 20mg - capsula medicamento, com registro na ANVISA, marca: BELFAR. VI. Unit. Registrado (24/02/2025) - R\$ 0,0600; VI. Unit. Realinhado (junho 2025) - R\$ 0,0720. 2 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições constantes na Ata de Registro de Preços nº 123/2025 e seus afins, inicialmente celebrado. Salto de Pirapora, 25 de junho de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024. PROCESSO

ADMINISTRATIVO nº 2550/2024. "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA". SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ. sob nº 16.586.871/0002-50. Do Apostilamento: 1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a ALTERAÇÃO do valor unitário registrado na Ata de Registro de Preços nº 064/2025, com base na solicitação da contratada, Parecer Jurídico favorável e item 7.2 da referida Ata de Registro de Preços e todos os seus subitens. Item 104 - Cloridrato de Amiodarona 50mg/ml - ampola medicamento, com registro na ANVISA, ampola c/ 3 ml, marca: HIPOLABOR, VI. Unit. Registrado (24/02/2025) - R\$2,88; VI. Unit. Realinhado (junho 2025) - R\$3,52. Item 105 - Cloridrato de clorpromazina 5mg/ml - ampola medicamento, com registro na ANVISA, ampola c/ 5 ml, marca: UNIÃO QUÍMICA, VI. Unit. Registrado (24/02/2025) - R\$1,84; VI. Unit. Realinhado (junho 2025) - R\$2,93. 2 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições constantes na Ata de Registro de Preços nº 64/2025 e seus afins, inicialmente celebrado. Salto de Pirapora, 25 de junho de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

PROTOCOLO: 1334/2025 **Data do Protocolo:** 17/04/2025

CEVS: 354530801-471-000218-1-4

Data de Validade: 25/03/2025

Razão Social: HORTIFRUTI MERCEARIA DA MARIA LTDA.

Nome Fantasia: HORTIFRUTI MERCEARIA DA MARIA LTDA.

CNPJ/CPF: 58.322.995/0001-97

CNAE: 4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.

Endereço: Avenida Maria Aparecida Machado de Almeida Marcello, Nº699 SALA 3 - Bairro: Pacaembu Bandeiras.

Município: Salto de Pirapora **CEP:** 18167-300 **UF:** SP

Resp. Legal: Maria Aparecida Fogaça de Almeida **CPF:** 171.XXX.XXX-12

A Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,

DEFERE em 01/07/2025, o acima discriminado.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA

PROTOCOLO: SPM2530214877 **Data do Protocolo:** 16/05/2025

CEVS: 354530801-561-000395-1-9

Data de Validade: 23/04/2026

Razão Social: PIZZARIA BEL PEZZO LTDA.

Nome Fantasia: PIZZARIA BEL PEZZO.

CNPJ/CPF: 28.675.740/0001-47

CNAE: 5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES.

Endereço: Rua Arlindo Da Rocha Guilherme, Nº60 - Bairro: Jardim Aurea.

Município: Salto de Pirapora **CEP:** 18160-000 **UF:** SP

Resp. Legal: Bruno Bezerra de Souza. **CPF:** 381.XXX.XXX-26

A Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,

DEFERE em 01/07/2025, o acima discriminado.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA

PROTOCOLO: SPM2530201530 **Data do Protocolo:** 17/04/2025

CEVS: 354530801-471-000145-1-6

Data de Validade: 15/04/2026

Razão Social: SUPER MERCADO SÃO ROQUE LTDA.

Nome Fantasia: SUPER MERCADO SÃO ROQUE.

CNPJ/CPF: 45.495.694/0020-86

CNAE: 4711-3/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS.

Endereço: Rua Antonio Rodrigues Simões, Nº 537 - Bairro: Vila Santa Izabel.

Município: Salto de Pirapora **CEP:** 18160-000 **UF:** SP

Resp. Legal: Jose Rodrigues Santiago Neto. **CPF:** 088.XXX.XXX-35

A Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,

DEFERE em 01/07/2025, o acima discriminado.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO DE BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO

PROTOCOLO: 184/2025VS **Data do Protocolo:** 01/07/2025

CEVS: 354530801-477-000066-1-0

Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A

CNPJ/CPF: 61.585.865/2755-09

CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO.

Endereço: Praça Elpidio Marcello, Nº 300 - Bairro: Centro



Município: Salto de Pirapora **CEP:** 18160-000 **UF:** SP
Resp. Legal: Renato Cepollina Raduan **CPF:** 213.XXX.XXX-94

Responsável Técnico: Renata Cristina Dias de Barros
CPF: 405.XXX.XXX-81

Responsável Técnico Substituto: Rodrigo do Amaral **CPF:** 333.XXX.XXX-24

A Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,

DEFERE em 01/07/2025, a Baixa do Responsável Técnico Substituto:

VINICIUS MENDES ALMEIDA CPF:425.XXX.XXX-16

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO DE

BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO

PROTOCOLO: 185/2025VS **Data do Protocolo:** 01/07/2025

CEVS: 354530801-477-000066-1-0

Razão Social: RAIA DROGASIL S/A

CNPJ/CPF: 61.585.865/2755-09

CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

Endereço: Praça Elpidio Marcello, Nº 300 - Bairro: Centro.

Município: Salto de Pirapora **CEP:** 18160-000 **UF:** SP
Resp. Legal: Renato Cepollina Raduan **CPF:** 213.XXX.XXX-94

Responsável Técnico: Renata Cristina Dias de Barros
CPF: 405.XXX.XXX-81

A Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,

DEFERE em 01/07/2025, a Baixa do Responsável Técnico Substituto:

RODRIGO DO AMARAL CPF:333.XXX.XXX-24

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO DE

ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO

PROTOCOLO: 186/2025VS **Data do Protocolo:** 01/07/2025

CEVS: 354530801-477-000066-1-0

Razão Social: RAIA DROGASIL S/A.

CNPJ/CPF: 61.585.865/2755-09

CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

Endereço: Praça Elpidio Marcello, Nº300 - Bairro: Centro

Município: Salto de Pirapora **CEP:** 18160-000 **UF:** SP
Resp. Legal: Renato Cepollina Raduan **CPF:** 213.XXX.XXX-94

Responsável Técnico: Renata Cristina Dias de Barros
CPF: 405.XXX.XXX-81

Responsável Técnico Substituto: Luana Aparecida da Silva **CPF:** 404.XXX.XXX-38

A Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,

DEFERE em 01/07/2025, a Assunção do Responsável Técnico Substituto:

LUANA APARECIDA DA SILVA

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO

PROTOCOLO: 187/2025VS **Data do Protocolo:** 01/07/2025

CEVS: 354530801-477-000066-1-0

Razão Social: RAIA DROGASIL S/A

CNPJ/CPF: 61.585.865/2755-09

CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

Endereço: Praça Elpidio Marcello, Nº300 - Bairro: Centro

Município: Salto de Pirapora **CEP:** 18160-000 **UF:** SP
Resp. Legal: Renato Cepollina Raduan **CPF:** 213.XXX.XXX-94

Responsável Técnico: Renata Cristina Dias de Barros
CPF: 405.XXX.XXX-81

Responsável Técnico Substituto: Luana Aparecida da Silva **CPF:** 404.XXX.XXX-38

Responsável Técnico Substituto: Tairiny de Almeida Machado **CPF:** 407.XXX.XXX-32

A Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,

DEFERE em 01/07/2025, a Assunção do Responsável Técnico Substituto:

TAIRINY DE ALMEIDA MACHADO

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

CÂMARA MUNICIPAL RENOVADA ASSUME COMPROMISSO COM A POPULAÇÃO

A Câmara Municipal de Salto de Pirapora deu início à legislatura 2025-2028 com a posse dos nove vereadores eleitos. Durante a solenidade, também foi realizada a eleição para a composição da Mesa Diretora, que comandará os trabalhos legislativos nos próximos dois anos.

Por votação da maioria, Cleide Maria foi eleita Presidente da Câmara, Marcus Vinicius assumiu como Vice-Presidente, e Elvis Moreira foi escolhido como Secretário.

Os parlamentares empossados para o novo mandato são:

Carlos Alberto dos Santos
Cleide Maria
Cristiano Aparecido Braga
Clodoaldo Soares
Marcus Vinicius dos Santos Almeida
Tatiane Cristina Ferraz
Elvis Moreira
Jeferson Gomes de Oliveira
Gladis Rejane Lagemann Nardes

A posse e a definição da Mesa Diretora mostram o compromisso com o trabalho conjunto entre o Legislativo e o Executivo, visando atender às demandas da população e promover o progresso de Salto de Pirapora.



ADMINISTRAÇÃO: 2025 | 2028

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE GOVERNO
Alfredo José da Silva

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Deivid Samuel de Oliveira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Fabio Lugari

SECRETARIA DE GABINETE
Raul Ribeiro Guido

SECRETARIA DE FINANÇAS
Jessica Russo de Camargo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Marli Gomes Galvão

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Fabio Lugare

SECRETARIA DA SAÚDE
Rita de Cássia Queiroz Carvalho

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Tiago Salles Teruel

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Angélica Diniz Fernandes Gimenez

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Edson Thiago Santoro Alves

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Cesar Augusto Santana

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Lydia David Haddad, 150, Campo Largo
(15) 3491-9595 ramal:174

DIÁRIO OFICIAL
LEI Nº 1.754-24

SETOR DE IMPRENSA
EMANUELLE EDUARDA | ESTÁGIÁRIA
LAÍS RODRIGUES | ESTÁGIÁRIA
LAIZA VICENTE | ESTÁGIÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
(15) 3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Barros, 69 - Centro
(15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 - Centro
(15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Julieta | Fone (15) 3292-1588

Desenvolvimento Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3292-1600

Setor de Fiscalização (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 173
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
(15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -
Jardim Alexandre
(15) 3292-1782

Banco do Povo
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3492-3410

Polícia Militar
Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José
Fone (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea
(15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea
(15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos
(15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
(15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua: Edézio Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
(15) 3292-1000



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: b8ba-afd5-96cc-cac0-ee



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Salto de Pirapora (SP), Edição nº 897, ano V, veiculado em 02 de julho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***351228**) em 02/07/2025 às 16:41:43 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/b8ba-afd5-96cc-cac0-ee>